

Concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1ª classe da carreira de Polícia Municipal Proc.25/2019

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil de dezanove, reuniu o júri do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1ª classe da carreira de Polícia Municipal - Presidente do Júri, Telmo Filipe Quelhas Moreira, Técnico superior, 1º Vogal efetivo: Miguel Marques Lemos Rodrigues, Licenciado, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e 2ª Vogal efetiva: Célia Maria Mendes Correia, Licenciada, a fim proceder à aplicação do 1º método de seleção (avaliação curricular) e convocatória dos candidatos aprovados para a realização do 2º método de seleção (entrevista profissional de seleção).

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o júri do concurso após proceder à notificação do candidato **Pedro Ademar de Sousa Leite**, deliberou excluir o candidato por não reunir os requisitos especiais previstos no ponto 6.2 conforme aviso nº14062/2019 publicado no Diário da República, 2.ª série nº 173 de 10 de setembro de 2019.

Fica assim admitido o seguinte candidato;

Candidato Admitido

Luís Filipe Dias Barbosa

Aplicação do 1º método de seleção

Avaliação Curricular (AC) - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos/as nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Avaliação de desempenho (classificação de serviço) obtida nos últimos três anos, em que o candidato /a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho que ocupa.

Avaliação Curricular (AC) - Será calculada através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HL + FP + EP \times 3 + AD) / 6$$

Sendo:

AC = avaliação curricular

HL = Habilitação literária

FP = Formação profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Habilitação literária base - certificada pelas entidades competentes, será valorada da seguinte forma:

Habilitações mínimas exigidas - 18 valores

Habilitações superiores - 20 valores

Formação profissional - Neste parâmetro serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionadas com a área de atividade específica para que estão abertos os presentes concursos, devidamente comprovados, e de acordo com os seguintes critérios até ao limite máximo de 20 valores.

Sem formação - 0 valores

De 7 horas a 35 horas - 8 valores

De 35 horas a 50 horas - 12 valores

De 51 horas a 100 horas - 14 valores

De 101 horas a 150 horas - 16 valores

De 151 horas a 200 horas - 18 valores

A partir de 200 horas -20 valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 7 horas;

Uma semana = 35 horas;

Não serão consideradas as horas frequentadas em cursos pós-graduação.

Experiência profissional – Será considerado o desempenho efetivo de funções na área profissional no qual serão ponderados os anos de experiência na carreira e categoria, o qual será avaliado de acordo com os seguintes critérios à data do prazo de candidaturas:

Antiguidade na carreira atual (ACRA)

De 0 a 5 anos = 20 Valores

De 6 a 10 anos =15 Valores

Superior a 10 anos = 10 Valores

Antiguidade na categoria atual (ACTA)

De 3 a 5 anos = 20 Valores

De 6 a 10 anos =15 Valores

Superior a 10 anos =10 Valores

Experiência profissional

A determinação de fator (EP), resultará da soma dos dois fatores ora estabelecidos a dividir por dois, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (ACRA + ACTA) / 2$$

Sendo:

EP = Experiência profissional

ACRA = Antiguidade na carreira atual

ACTA = Antiguidade na categoria atual

Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa à média aritmética dos 3 últimos anos, em que o candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto trabalho a ocupa, nos seguintes termos.

Desempenho inadequado - (0 a 1,999) - 0 valores

Desempenho adequado - (2 a 3,999) - 10 valores

Desempenho relevante - (4 a 5) - 15 valores

Desempenho excelente - (4 a 5) - 20 valores

Caso o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho relativa ao período a analisar será considerado 10 valores.

Analisado o currículo vitae apresentado pelo candidato o júri deliberou elaborar a seguinte lista de classificação.

CANDIDATO APROVADO

LUÍS FILIPE DIAS BARBOSA

16,00 VALORES

FUNDAMENTOS DA GRADUAÇÃO

AC=16

HL=18

FP=8

EP=20

AD=10

AC= $18 + 8 + 20 * 3 + 10$

6

AC= 16,00 VALORES

Convocatória para a realização do 2º método de seleção

O Júri convoca o único candidato aprovado, para comparecer à entrevista profissional de seleção que irá decorrer no **4 de novembro de 2019**, pelas **14h,30m** na sala de Reuniões da Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, sita na Rua Álvares Cabral, em Vila Nova de Gaia.

O candidato convocado deverá estar presente à hora indicada, fazendo-se acompanhar de documento de identificação válido: bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

Presidente,



1º Vogal efetivo,



2ª Vogal efetivo,



